



Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

LEI Nº 229/2003

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Vargem Alegre, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2004, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - O orçamento do Município de Vargem Alegre, estima a receita em R\$ 4.600.000,00 (Quatro milhões e seiscentos mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 99.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 60.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 11.500,00
RECEITAS DE SERVIÇO	R\$ 850,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 4.094.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 11.000,00
SUB TOTAL	R\$ 4.277.050,00
(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	R\$ 443.550,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.833.500,00



Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 26.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 738.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.000,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 766.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 4.600.000,00

Art. 4º - As despesas do Município de Vargem Alegre serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

GABINETE E PRESIDÊNCIA DA CÂMARA	R\$ 180.132,00
DEPTO. DE ADM. DA CÂMARA	R\$ 57.300,00
TOTAL CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 237.432,00

GABINETE DO PREFEITO	R\$ 193.000,00
DEPTO. ADM. E FINANÇAS	R\$ 453.000,00
DEPTO. DE OBRAS	R\$ 1.091.883,00
DEPTO. AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 87.000,00
DEPTO. DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.153.700,00
DEPTO. SAÚDE	R\$ 991.000,00
DEPTO. AÇÃO SOCIAL	R\$ 343.800,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 49.185,00
TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 4.362.568,00
TOTAL GERAL	R\$ 4.600.000,00

LEGISLATIVO	R\$ 237.432,00
JUDICIÁRIA	R\$ 0,00
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 811.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 0,00
ASSITÊNCIA SOCIAL	R\$ 343.800,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00
SAÚDE	R\$ 991.000,00
EDUCAÇÃO	R\$ 1.105.700,00
CULTURA	R\$ 30.000,00
URBANISMO	R\$ 313.000,00
HABITAÇÃO	R\$ 325.000,00
SANEAMENTO	R\$ 253.883,00
GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 0,00



Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

AGRICULTUA	R\$ 87.000,00
TRANSPORTE	R\$ 30.000,00
DESPORTO E LAZER	R\$ 23.000,00
SUB TOTAL	R\$ 4.550.815,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 49.185,00
TOTAL	R\$ 4.600.000,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 1.662.198,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.759.517,00
SUB TOTAL	R\$ 3.421.715,00
XX	
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	R\$ 1.085.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00
AMORTIZAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 44.000,00
SUB TOTAL	R\$ 1.129.100,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 49.185,00
TOTAL	R\$ 4.600.000,00


Art. 5º - Os repasses financeiros mensais destinados à Câmara Municipal serão efetuados com base na efetiva arrecadação de 2003, da receita proveniente da receita tributária e transferências conforme determina a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Entrando esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2004.

Vargem Alegre, 22 de dezembro de 2003.


REGINALDO FRANCO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal


Emmanada em
29/12/2003

3